



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 619/2000

Estima a receita e fixa a despesa do município de Japaraíba, para o exercício de 2001.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Japaraíba para o exercício financeiro de 2001 em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), conforme quadros demonstrativos em anexo integram a presente Lei e a seguinte discriminação.

RECEITAS

RECEITA CORRENTE	R\$ 2.508.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 90.975,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 13.750,00
Receita Industrial.....	R\$ 30.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 3.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 2.357.275,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 13.000,00
RECEITA DE CAPITAL.....	R\$ 92.000,00
Operações de Crédito.....	R\$ 50.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 16.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 21.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	R\$ 2.600.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa	R\$ 146.600,00
03- Administração e Planejamento.....	R\$ 413.500,00
04- Agricultura	R\$ 14.000,00
07- Desenvolvimento.....	R\$ 3.500,00
06- Educação e Cultura	R\$ 898.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

10- Habitação e Urbanismo.....	R\$ 398.500,00
13- Saúde e Saneamento.....	R\$ 361.600,00
15- Assistência e Previdência.....	R\$ 268.700,00
16- Transporte	R\$ 95.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 2. 600,000,00

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01- PREFEITURA MUNICIPAL

01.01- Gabinete do Prefeito.....	R\$ 107.500,00
01.02- Serviços da Administração.....	R\$ 312.500,00
01.03- Serviços de Finanças e Contabilidade.....	R\$ 251.600,00
01.04- Servs. De Ed. Cultura, Desport. Saúde e Assist.	R\$ 1.322.900,00
01.05- Serviços de Obras, Rodovias e Serviços Urb.,	R\$ 605.500,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS..... R\$ 2.600.000,00

Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares às dotações de seus respectivos orçamentos mediante decretos, observando-se os seguintes limites:

- I- O Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares as suas respectivas dotações orçamentárias até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada, utilizando-se como recursos os previstos na Lei Federal 4.320/64.
- II- O Poder Legislativo poderá abrir Créditos Suplementares às suas dotações orçamentárias até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada, utilizando como recursos os previstos na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Japaraíba, 18 de dezembro de 2000.


JOSÉ EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL